



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047796/2022-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 047796/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CUJO OBJETO É OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.897.299/0001-57** denominada CONTRATADA, com sede na SAAN QUADRA 2 S/N LOTE 220, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.632-200, Telefone/Fax:(61) 3053-7132, Email: contato@h2feng.com.br, neste ato representada por ISABEL MARQUEZ TEODORO, portador(a) do RG nº 11.979.431 SSP/MG e inscrita no CPF nº 060.877.996-21, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00509944/2022-48, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047796/2022 -SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **24/10/2023** e término em **24/10/2024**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. E, o acréscimo sobre a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 655.180,92 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta reais e noventa e dois centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

2.2.1. Com o acréscimo, o valor **anual** do contrato **passa de R\$ 2.620.723,69** (dois milhões, seiscentos e vinte mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 3.275.904,61 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil novecentos e quatro reais e sessenta e um centavos) e o valor **mensal passa de R\$ 218.393,64** (duzentos e dezoito mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 272.992,05 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

2.2.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R\$ 655.180,92	0,81

2.2.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820223960019	10301820223960019
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003468	138003468
V	Valor Inicial:	R\$ 54.598,41	R\$ 218.393,64
VI	Nota de Empenho:	2023NE10920	2023NE10925
VII	Data de Emissão:	28/09/2023	28/09/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 163.795,23** (cento e sessenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) , equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R\$ 3.275.904,61	0,81

**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

LOTE 09 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - SRSOE / CEILÂNDIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	ÁREA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - CEILÂNDIA + LABORATÓRIO REGIONAL DE CEILÂNDIA- LRC	EQNP 11/07 ÁREA ESPECIAL	775,00
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02 - CEILÂNDIA	QNN 15 LOTE F - ÁREA ESPECIAL	811,00
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 03 - CEILÂNDIA	QNM 15 LOTE D - ÁREA ESPECIAL	811,00
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 05 - CEILÂNDIA	QNM 16 MÓDULO F - ÁREA ESPECIAL	811,00
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 06 - CEILÂNDIA	EQNP 10/14 MÓDULOS E,F,G, H	811,00
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 07 - CEILÂNDIA	QNO 10 ÁREA ESPECIAL D/E	811,00
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 08 - CEILÂNDIA	EQNP 13/17 AE Nº A,B,C, D	811,00
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 09 - CEILÂNDIA	EQNP 28/32 - P SUL	811,00
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 10 - CEILÂNDIA	QNN 12 ÁREA ESPECIAL 01	811,00
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 11 - CEILÂNDIA + GALPÃO EM ANEXO	EQNO 17/11 - EXPANSÃO DO SETOR "O" S/N	1.780,50
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 12 - CEILÂNDIA	QNP 03/04 ÁREA ESPECIAL	778,19
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 13 - CEILÂNDIA	DF 190 - NÚCLEO RURAL DE BOA ESPERANÇA	76,86
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 14 - CEILÂNDIA	CONDOMÍNIO PRIVÉ LUCENA RORIZ RUA 01 A/E 03 MOD. 12 LT 01	273,38
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 15 - CEILÂNDIA	QNP 21 AE PARQUE DE VAQUEJADA - P NORTE	37,65
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 16 - CEILÂNDIA	QD 500 A/E S/N TRECHO 01 SOL NASCENTE	787,51
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 17 - CEILÂNDIA	EQNP 16/20 - ÁREA ESPECIAL - P SUL	787,51
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 18 - CEILÂNDIA	QNN 28 LOTE H, I, J,K GUARIROBA - CAÍQUE	214,06
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº - CEILÂNDIA	QNR 02, Área Especial 12, Ceilândia	831,20
<b>TOTAL DE ÁREA ABRANGIDA:</b>		<b>12.792,21</b>



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL MARQUEZ TEODORO, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 19/10/2023, às 19:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **124265060** código CRC= **843052DC**.

